



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA

Diretoria Legislativa

APROVADO

Em: 04/06/2023

PROCESSO 018/2023

Protocolo em 05/06/2023

PROCEDÊNCIA:

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu – Pará.

INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu – Pará.

NATUREZA:

Ofício n. 121/2023-GAB/SFX.
Projeto de Lei n. 013/2023, de 1º de junho de 2023.

ASSUNTO:

Promove adequação orçamentária no âmbito de São Félix do Xingu/PA e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023.

M O V I M E N T A Ç Õ E S

DATA	DE	PARA	DESPACHO
05/06/2023	Protocolo	Presidência	Incluir na Pauta da 17ª Sessão Ordinária, de 06/06/2023.
			ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU PODER LEGISLATIVO CONHECIMENTO AO PLENÁRIO
			Sessão: <u>17ª Sessão</u> <u>Ordinária</u>
			Data Sessão: <u>06/06/2023</u>



OFÍCIO Nº. 0121/2023-GAB-PREF.

São Félix do Xingu-PA, 01 de junho de 2023.

A

Excelentíssima Senhora

ADRIANA NEVES TORRES

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Xingu/PA,

NESTA

Assunto: **ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 013/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023** que "Promove adequação orçamentária no âmbito de São Félix do Xingu/PA e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023."

Excelentíssima Senhora Presidente,

Cumpre-nos, respeitados os princípios legais estabelecidos no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, encaminhar para apreciação e aprovação em caráter de urgência, o **PROJETO DE LEI Nº 013/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023** que promove adequação orçamentária no âmbito de São Félix do Xingu/PA e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$: 1.088.055,74 (Um milhão oitenta e oito mil e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

Junto ao referido Projeto de Lei, segue as justificativas inclusive para a aplicação o que estabelece o artigo 62 da Lei Orgânica do Município, no que se refere ao tempo de tramitação do Projeto de Lei, a fim de que não haja prejuízo as ações do Município, que espero que sejam acolhidas por esta Augusta Casa de Leis.

Na oportunidade, coloca-se a disposições para esclarecimentos porventura necessários, os técnicos da Secretaria Municipal de Cultura.

	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA PROTOCOLO GERAL
Data	05/06/2023
Horário:	10 h 30m
Servidor Responsável	


JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu


Cathylla Silva Ferreira
Diretor Legislativo
Port. n. 005/2023





MENSAGEM Nº 013/2023

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos(a) Vereadores(a).

Senhora Presidente da Câmara Municipal Senhoras e Senhores Vereadoras e Vereadores

Submeto à apreciação de V. Exa. Projeto de Lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual Lei com vistas à abertura de crédito especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo - LPG.

A Lei Complementar nº 195/2022 dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

As ações executadas por meio da referida Lei Complementar serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 195, de 2022 e do art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Para fins de execução das ações previstas na Lei Complementar nº 195, de 2022, a União descentralizou ao município de São Félix do Xingu/PA o valor de **R\$: 1.088.055,74 (um milhão oitenta e oito mil e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial.

Neste sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos.

Conforme dispõe o art. 11 da Lei Complementar nº 195, de 2022 os municípios devem realizar a adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual (LOA) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de descentralização dos recursos pela União:

“Art. 11. Dos recursos repassados aos Municípios na forma



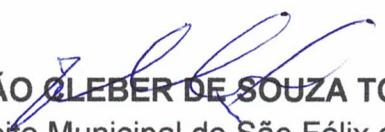


prevista nesta Lei Complementar, aqueles que não tenham sido objeto de adequação orçamentária publicada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da descentralização, deverão ser automaticamente revertidos aos respectivos Estados.”

Assim, Senhora Presidente, em face da relevância da matéria tratada no anexo Projeto de Lei, esperamos a aprovação do mesmo em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, e em atendimento ao que recomenda, ressaltamos novamente a necessidade da urgência possível contida no artigo 62 da LOM, para que não haja comprometimento das ações de emergência ao setor cultural.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, ao seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, em 01 de junho de 2023.


JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu





PROJETO DE LEI Nº 013/2023
DE 01 DE JUNHO DE 2023

APROVADO

Em: 01/06/2023

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, estado do Pará, com fundamento nos incisos XII e XIII do artigo 90 da lei Orgânica do Município (LOM), e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do município crédito especial, no valor de **R\$ 1.088.055,74** (um milhão oitenta e oito mil e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme dotação abaixo identificada:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Cultura
Ação: 16.16.01.13.392.0011.2.168 – Auxílio Financeiro ao Setor Audiovisual

Elemento de despesa	Fonte	Discriminação	Valor R\$:
3.3.90.36.00	17150000	Serviços Terceiros – Pessoa Física	154.874,27
3.3.90.39.00	17150000	Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	619.495,00
Total			774.369,27

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Cultura
Ação: 16.16.01.13.392.0011.2.169 – Auxílio Financeiro as Demais Culturas

Elemento de despesa	Fonte	Discriminação	Valor R\$:
3.3.90.36.00	17160000	Serviços Terceiros – Pessoa Física	62.736,47
3.3.90.39.00	17160000	Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	250.950,00
Total			313.686,47

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, estado do Pará, em 01 de junho de 2023.



JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu





Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Sala das Comissões

**-PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE
ORÇAMENTO E FINANÇAS DE N.º. 012/2023.**

COMISSÃO: Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) e Orçamento e Finanças (COF).

PROCESSO N.º.: 018/2023-GPMSFX (que capeia Projeto de Lei de n. 0013/2022-GP/SFX).

NATUREZA: Promove a adequação orçamentária no âmbito de São Félix do Xingu/PA e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023.

RELATORES: Ver. (a). Gércica da Silva Magalhães (PSB) e Ver. Sercino Evangelista Cristo (PSB)

APROVADO

Em: 01/06/2023

1. RELATÓRIO:

1.1. O presente Projeto de Lei, de autoria do Prefeito Municipal, tem por finalidade a adequação orçamentária, através da abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$: 1.088.055,74 (um milhão oitenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) oriundos da União, conforme previsto pela Lei Complementar n.º 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo.

1.2. Instado a se manifestar o setor jurídico em seu parecer entendeu não haver mácula no projeto que pudesse inquiná-lo de ilegal ou inconstitucional, e após opinando pela regular tramitação do feito.

1.3. Feito isso, em observância ao disposto nos artigos 62 e 63 do Regimento Interno, em 06 de junho de 2023, recebemos o Projeto de Lei de n.º. 013/2023-GP/SFX, e considerando os vereadores designados para atuarem como relatores do citado processo assim se manifestam:



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Sala das Comissões

2. DESENVOLVIMENTO:

2.1. O presente Projeto de Lei, de autoria do Prefeito Municipal, tem por finalidade a adequação orçamentária, através da abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$: 1.088.055,74 (um milhão oitenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) oriundos da União, conforme previsto pela Lei Complementar nº 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo.

2.2. Quanto a iniciativa, conforme previsto pelo artigo 165 da Constituição Federal e pelo artigo 27, IV da Lei Orgânica do Município, o Executivo tem competência para propor a abertura de créditos suplementares ou especiais, desde que devidamente justificados e aprovados pelo Legislativo.

2.3. No que se refere à natureza da norma em discussão, trata-se de um Projeto de Lei, o que está de acordo com o disposto no art. 165, inciso V, da Constituição Federal, que prevê a abertura de créditos suplementares ou especiais por meio de lei de iniciativa do chefe do Poder Executivo.

2.4. Quanto a matéria, o Projeto de Lei tem por finalidade a adequação orçamentária, especificamente a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023. A fonte dos recursos são repasses da União, conforme previsto pela Lei Complementar nº 195/2022, a Lei Paulo Gustavo. Essa lei foi criada para regulamentar e assegurar a aplicação dos recursos destinados à cultura, setor que foi gravemente afetado pela pandemia do COVID-19.

2.5. A abertura de crédito especial é uma prática comum na gestão orçamentária e financeira pública, permitindo que sejam realizados investimentos e despesas que não foram previstos na elaboração do orçamento inicial.

2.6. Logo, o interesse público na abertura do crédito especial é evidente. Os recursos serão destinados à cultura, uma área de grande importância para a sociedade, sendo um direito garantido pela Constituição Federal. A destinação adequada desses recursos contribuirá para a recuperação e a promoção da cultura local, que é um direito fundamental dos cidadãos e uma expressão de sua identidade e diversidade.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camara.xingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Sala das Comissões

2.7. Assim, é de nosso entender que tais medidas não encontram nenhum óbice no ordenamento jurídico brasileiro atual.

2.8. **Logo, as comissões permanentes de legislação e justiça e orçamento e finanças entendem e são de parecer favorável a esse projeto de lei, com a aprovação.**

2.9. Diante do cumprimento da legalidade, estas comissões se manifestam pela aprovação do referido PL, por atender as normas regimentais e de técnica legislativa.

2.10. Em razão do exposto, exaramos parecer favorável em relação ao projeto de lei sob análise, já que em tramitação regular e para a continuidade do processo legislativo analisamos os aspectos constitucionais legais e jurídicos. Logo não verificamos nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser arguido.

3. CONCLUSÃO:

3.1. Ante o exposto, somos pela LEGALIDADE.

3.2. Concluimos pela tramitação e aprovação do o Projeto de Lei do Poder Executivo de nº. 013/2023-GP/SFX apresentado.

Sala das Comissões em 20 de junho de 2023.

RELATORES: Ver. (a). Gércica da Silva Magalhães (PSB) e Ver. Sercino Evangelista Cristo (PSB)

Pronunciamento da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Orçamento e Finanças: Pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei de nº. 013/2023-GP/SFX.


Ver. Joselândia Barbosa Aquino (PSC)
Presidente CLJRF


Ver. (a). Gércica da Silva Magalhães (PSB)
Relator (a) CLJRF

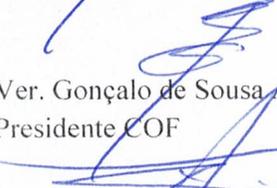


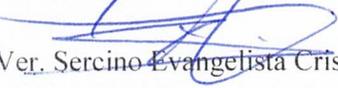
Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Sala das Comissões


Ver. Gonçalo de Sousa (PSD)
Membro CLJRF


Ver. Gonçalo de Sousa Araujo (MDB)
Presidente COF


Ver. Sercino Evangelista Cristo (PSB)
Relator COF


Ver. Mario Borges Teixeira (PSD)
Membro COF



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Gabinete da Presidência

Ofício nº. 367/2023-PRES/CMSFX.

São Félix do Xingu – Pará, 22 de junho de 2023.

PROTOCOLO
Secretaria Municipal
de Governo

Recebido em 22/06/23

Ass: SCS

SEMAGOV

À

Sua Senhoria o Senhor

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES

Prefeito Municipal de São Felix do Xingu

Avenida 22 de março nº. 915 – Centro – CEP 68380-000

São Félix do Xingu – Pará

Assunto: encaminhamento de Autógrafo nº. 012/2023-MD/CMSFX, sobre o Projeto de Lei n. 013/2023, de 4 de maio de 2023, que “Promove adequação orçamentária no âmbito de São Félix do Xingu/PA e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023”.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, comunicamos que na **20ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo da 3ª Sessão Anual**, realizada em 21 de junho de 2023, no Plenário da Câmara Municipal deliberou pela **Aprovação**, da proposição tramitada nessa Casa sob forma do **Processo n. 018/2023-CMSFX**:

- **Projeto de Lei n. 013/2023**, de 4 de maio de 2023, que “Promove adequação orçamentária no âmbito de São Félix do Xingu/PA e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023”.

Em face do acima exposto, e com base no inciso IX do artigo 37 e alínea “b” do inciso XXI do artigo 40 do RI, encaminhamos o **Autógrafo n. 012/2023-MD/CMSFX** já devidamente compatibilizado para que sejam tomadas as providências que julgar necessária, respeitadas as medidas exaradas no artigo 63 da Lei Orgânica do Município.

É o que consta para o momento.


Ver. **Adriana Neves Torres** (SD)
Presidente da CMSFX



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Diretoria Legislativa

Autógrafo n. 012/2023-MD/CMSFX.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – Estado do Pará, faz saber que o Plenário da CÂMARA MUNICIPAL aprovou e com base no inciso IX do Artigo 37 do Regimento Interno e publica o seguinte Autógrafo:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA

PUBLICADO

Dia 22/06/2023


Wathylla Silva Ferreira
Diretor Legislativo
Port. n. 005/2023

“PROJETO DE LEI Nº 013/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, estado do Pará, com fundamento nos incisos XII e XIII do artigo 90 da lei Orgânica do Município (LOM), e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faz saber que o Plenário da CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do município crédito especial, no valor de **R\$ 1.088.055,74** (um milhão oitenta e oito mil e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme dotação abaixo identificada:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura

Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Cultura

Ação: 16.16.01.13.392.0011.2.168 – Auxílio Financeiro ao Setor Audiovisual

Elemento de despesa	Fonte	Discriminação	Valor R\$:
3.3.90.36.00	17150000	Serviços Terceiros – Pessoa Física	154.874,27
3.3.90.39.00	17150000	Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	619.495,00
Total			774.369,27

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura

Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Cultura

Ação: 16.16.01.13.392.0011.2.169 – Auxílio Financeiro as Demais Culturas



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Diretoria Legislativa

Elemento de despesa	Fonte	Discriminação	Valor R\$:
3.3.90.36.00	17160000	Serviços Terceiros – Pessoa Física	62.736,47
3.3.90.39.00	17160000	Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	250.950,00
Total			313.686,47

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Felix do Xingu – Pará, em 22 de junho de 2023.


Ver. **Adriana Neves Torres** (SD)
Presidente da CMSFX

Ver. **Oderléia Rodrigues dos Santos Castro** (REP)
1ª Secretária da CMSFX


Ver. **Antônio da Silva Rêgo** (PSD)
2º Secretário da CMSFX